

Boletim de Serviço

nº 276, de 05 de setembro de 2022

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

ELIZABETH BERNARDINO
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria-SEI nº 583, de 05 de setembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 584, de 29 de agosto de 2022	10
Portaria-SEI nº 585, de 29 de agosto de 2022	12
Portaria-SEI nº 586, de 29 de agosto de 2022	13
Portaria-SEI nº 588, de 29 de agosto de 2022	14
Portaria-SEI nº 589, de 30 de agosto de 2022	15
Portaria-SEI nº 590, de 31 de agosto de 2022	16
Portaria-SEI nº 591, de 01 de setembro de 2022	17
Portaria-SEI nº 592, de 5 de setembro de 2022	19

Portaria-SEI nº 583, de 05 de setembro de 2022

Designar Equipes de Levantamento e de Apoio da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes para a realização do Inventário 2022 Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Designar Equipes de Levantamento e de Apoio da **Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes** para a realização do Inventário 2022 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH.

Equipe de Levantamento		
Unidade Organizacional	Nome	Matrícula
Superintendência	Ana Paula Rossato Ideia	241****
Gerência de Atenção à Saúde	Fabiana Pinto Maciel Bher	300****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Jéssica Louise Domingos	324****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Pedro Barbosa de Sousa Junior	112****
Setor de Engenharia Clínica	Mayana Ferreira Nascimento	125****
Setor de Engenharia Clínica	Alfredo Schwenning	203****
Unidade de Cabeça e Pescoço	Tomas Andre Macagnan	300****
Unidade de Cabeça e Pescoço	Ricardo Luiz Razzolini	331****
Unidade de Comunicação Social	Clarissa Oliveira de Carvalho	235****
Unidade de Comunicação Social	Fabio Luiz Biscaia	320****
Setor de Infraestrutura Física	Jeovan Cazare Correia	313****
Setor de Infraestrutura Física	Fernanda de Oliveira Younes	326****
Infectologia	Tania Mariza Dalcin	175****
Infectologia	Eduardo M Righi	225****
Setor de Apoio Institucional	Manoel Alves	922****
Setor de Apoio Institucional	Rene Manoel Virginio da Cruz	203****
Ouvidoria	Sávio Brito do Nascimento	185****
Ouvidoria	Felipe Alves Ângelo	299****
Unidade Referenciada Urgência e Emergência	Cristiane Torres Palmeira	328****

Unidade Referenciada Urgencia e Emergência	Josiane Zanoni	204****
Unidade Sistema Musculo Esquelético	Maria de Fatima Rosa	132****
Unidade Sistema Musculo Esquelético	Maria Lucia Feitosa	154****
Setor de Farmácia Hospitalar	Francielle Stefaniak da Silva	175****
Setor de Farmácia Hospitalar	Maria Estela da Silva Drobot	313****
Unidade de Nutrição Clínica	Talita Kaimoto Silverio Jacoski	203****
Unidade de Nutrição Clínica	Carmelina Ferrari Passos Pimenta	202****
Divisão de Gestão do Cuidado	Franciane de Souza Retslaff	204****
Divisão de Enfermagem	Sibele de Fátima Ferraz Simão Proença	189****
Divisão de Enfermagem	Jaqueline Glovacki Buthevitz	326****
Setor de Gestão de Informação e Informática	Renato Augusto Peret de Almeida	234****
Setor de Gestão de Informação e Informática	Alexandre Pereira Correa	304****
Unidade de Processamento de Materiais Esterilização	Guilherme Vegener Bandeira	324****
Unidade de Processamento de Materiais Esterilização	Shriley Conceição Rezende	300****
Unidade de Anatomia Patológica	Solange de Fátima Cararo	241****
Unidade de Anatomia Patológica	Leonardo Venâncio Nogueira	323****
Unidade de Ginecologia	Givaian de Oliveira Vorobieff	300****
Unidade de Ginecologia	Fernanda Gabriela de Aquino Pinheiro	312****
Unidade Materno Infantil	Dejanira Fagundes	998****
Unidade Materno Infantil	Kalline Kazmierczak da Silva	300****
Unidade de Clínica Cirúrgica	Creuza de Goes Staes Silva	174****
Unidade de Clínica Cirúrgica	Mariana Cacção Villa Bindi	300****
Divisão Médica	Helena Figueiredo da Costa	241****
Divisão Médica	Késsia Tacilla da Rocha Carvalho	376****
Unidade do Centro Cirúrgico	Celma Gonçalves	228****
Unidade do Centro Cirúrgico	Claudio Bressam	239****
Unidade Transfusional	Edilene da Silva Lopes	234****
Unidade Transfusional	Renan Amorim Garcias	207****
Unidade de Nefrologia e Urologia	Edineia Leiko Yumura	241****
Unidade de Nefrologia e Urologia	Jole Oliveira Ramos	324****

Unidade de Cirurgia	Josiana Rodrigues Gomes	241****
Unidade de Cirurgia	Desirée Souza Mendes da Silva Sonoki	241****
Unidade de Regulação Assistencial	Pedro Celestino do Nascimento Neto	300****
Unidade de Regulação Assistencial	Lediane Dal Santo	300****
Unidade de Cardio-Pneumo	Beatriz Ross Mesquita	300****
Unidade de Cardio-Pneumo	Adriana Ribeiro Silva de Castro	177****
Unidade Centro Cirúrgico - CCA	Flavia Elisa Antunes Lemes de Oliveira Ramos	189****
Unidade Centro Cirúrgico - CCA	Clarice de Fátima Miotto	150****
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Geisa Mariano Goncalves	200****
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Jose Henrique Nogueira Rossi Carnelossi	300****
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas	Karine Freitas de Siqueira Basso	203****
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas	Camyla Sandy Ferreira da Cunha Silva	325****
Unidade de Administração de Pessoal	Sandro Pereira Ribeiro	186****
Unidade de Administração de Pessoal	Jose Ailton de Almeida	229****
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Luiz Carlos Santana	949****
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Luiz Mauricio Wendel Prado	300****
Unidade de Pediatria	Samuel Torres da Cunha	326****
Unidade de Pediatria	Andreia de Lima Souza Artigas	300****
Divisão Administrativa e Financeira	Soraia da Rocha	226****
Divisão Administrativa e Financeira	Patricia Alves Oliveira de Souza	330****
Unidade Multiprofissional	Andreane Daniele Barbosa de Lira	235****
Unidade Multiprofissional	Fabiana Rodrigues da Silva	167****
Unidade de Neuropsiquiatria	Nilda Fernandes da Freiria	300****
Unidade de Neuropsiquiatria	Marcia Dolores Slotuk Tatin	300****
Unidade de Pediatria e Neonatologia	Suellen de Fatima Catarina	241****
Unidade de Pediatria e Neonatologia	Gisele Barbosa de Sa	299****
Unidade de Endoscopia	Ana Paula Batistela	190****
Unidade de Endoscopia	Flávio Rezende Ladeia	300****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Ana Carolina Feitoza Bohm	312****

Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Elisangela de Amorim Domingues	241****
Unidade de TMO, Oncologia e Hematologia	Michele Frei	321****
Unidade de TMO, Oncologia e Hematologia	Barbara da Silva Gama	330****
Unidade de Patrimônio	Sueli Aparecida Cabral	241****
Unidade de Patrimônio	Cezar dos Santos	324****
Setor de Hotelaria Hospitalar	Lidia Lima	132****
Setor de Hotelaria Hospitalar	Eder dos Santos Rodrigues	234****
Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Klayton Grani de Souza	148****
Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Nathalia Porto Lopes Franco	186****

Equipe de Apoio		
Unidade de Organizacional	Nome	Matrícula
Gerência de Ensino e Pesquisa	Patricia Elaine Molitor	300****
Setor de Engenharia Clínica	Cintia Carolina dos Santos	239****
Unidade de Cabeça e Pescoço	Luiz Carlos dos Santos	185****
Infectologia	Mozart S Araujo Neto	172****
Setor de Apoio Institucional	Eric Tratz Hubie Cardozo	300****
Unidade Sistema Musculo Esquelético	Nazah Cherif Mohamad Youssef	168****
Setor de Farmácia Hospitalar	José Luis Zytowski	204****
Unidade de Nutrição Clínica	Ianara Martins Macedo Caetano	325****
Divisão de Enfermagem	Otilia Beatriz Maciel da Silva	154****
Setor de Gestão de Informação e Informática	Jefferson Toniazzi Lupatini	234****
Unidade de Processamento de Materiais Esterilização	Joelma Oliveira de Moraes Filgueira	300****
Unidade de Anatomia Patológica	Eliane Aparecida Ongaro Mocelin	155****
Unidade de Ginecologia	Eliane Regina Graciano	203****
Unidade Materno Infantil	Silvana da Luz Do Nascimento	300****
Unidade de Clínica Cirúrgica	Ines Salete Gerhardt	178****
Divisão Médica	Cinthia Franck Mendonça de Anunciação	192****
Unidade Transfusional	Jussilene Maia Romani	226****
Unidade Transfusional	Vanessa Graciolo	312****
Unidade de Cirurgia	Giuliano Monn	143****
Unidade de Regulação Assistencial	Adriano Castilho Haesbaert	320****
Unidade Centro Cirúrgico - CCA	Vanessa de Oliveira Guimarães	326****
Unidade Centro Cirúrgico - CCA	Leilane Lau	300****

Unidade Centro Cirúrgico - CCA	Maria Jose Maciel da Silva	150****
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Gleisom Jose do Carmo Santos	324****
Unidade de Desenvolvimento de Pessoas	Fernanda Carla da Silva Brusque	326****
Unidade de Administração de Pessoal	Eloir da Rosa	324****
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Marco Antonio de Araujo	147****
Unidade de Pediatria	Elessandra Souza Bitencourt	179****
Divisão Administrativa e Financeira	Alexandre Soares Cavassin	320****
Unidade Multiprofissional	Itala Marques	108****
Unidade de Neuropsiquiatria	Michelle Cordasco Lanzer	226****
Unidade de Pediatria e Neonatologia	Ines Fernandes dos Santos	300****
Unidade de Endoscopia	Gisele Siqueira de Castro	202****
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	Edna Patricia Lopes	300****
Unidade de TMO, Oncologia e Hematologia	Ricardo Muraoka	203****
Setor de Hotelaria Hospitalar	Alison Will Nass	239****
Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Mariana Guzzi Madalosso	300****
Setor de Infraestrutura Física	Parcifal Zimmermann	106***

Art. 2º Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 3º Compete a Equipe de Apoio em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh;

II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 584, de 29 de agosto de 2022

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 014/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Capítulo II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Gestor:	Herberto	Chong
CPF/MF	nº	***.716.459-**
Fiscal	Técnico:	Camila Girardi Fachin
CPF/MF	nº	***.283.149-**
Fiscal	Técnico:	Lígia Michelle Clausen dos Santos
CPF/MF nº	***.695328-**	

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 585, de 29 de agosto de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Infectologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 12 de setembro à 11 de outubro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Flavia Leticia Adão de Araujo**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Infectologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 12 de setembro à 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 586, de 29 de agosto de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Pediatria do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 12 à 26 de Setembro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Mayara Caroline Barbieri**, matrícula SIAPE nº 234****,, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Pediatria do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 12 à 26 de Setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 588, de 29 de agosto de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 12 à 22 de setembro 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Tatiana Brusamarello** matrícula SIAPE nº 261****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de de 12 à 22 de setembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 589, de 30 de agosto de 2022

Constituir Comissão para 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) Alissa Xavier Furtado Abi.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **Alissa Xavier Furtado Abi**, enfermeira, matrícula 207***, lotado(a) na Unidade de Diagnóstico por Imagem do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Edinaldo Silva de Oliveira - Matrícula 202***

Membros

Ana Valesca Gonçalves de Andrade - Matrícula 153***

Ana Tereza Lopes Pecora - Matrícula 149***

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 590, de 31 de agosto de 2022

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 09 a 16 de setembro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Clarissa Oliveira de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 235**** substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de de 09 a 16 de setembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 591, de 01 de setembro de 2022

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 025/2022 e Comodato 043/2022 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Capítulo II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.040145/2021-19, Contrato nº 025/2022 e Comodato 043/2022

Fornecedor: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA

Objeto: Aquisição de reagentes e comodato de equipamento.

Gestor: Marisol Dominguez Muro

CPF/MF nº ***.921.019-**

Gestor suplente: Alberto Cardoso Martins Lima

CPF/MF nº ***.262.701-**

Fiscal Técnico: Alberto Cardoso Martins Lima

CPF/MF nº ***.262.701-**

Fiscal Técnico suplente: Luciana Nasser Dornelles

CPF/MF nº ***.893.119-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios,

e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 592, de 5 de setembro de 2022

Subdelegar a competência de Responsável para Inscrição de empenhos em restos a pagar não processados A LIQUIDAR e EM LIQUIDAÇÃO - RPNP, Titular e Substituto, do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar as colaboradoras abaixo relacionadas para exercerem a Responsabilidade de "**Inscrição de empenhos em restos a pagar não processados A LIQUIDAR e EM LIQUIDAÇÃO - RPNP**", no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), no âmbito da UG **155902 - Gestão 26443:**

FUNÇÃO	NOME
Responsável Titular	Soraia da Rocha
Responsável Substituta	Erika Aparecida Bastos Verissimo

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Prof.ª Dr.ª Claudete Reggiani, na data de 05 de setembro de 2022.